



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 869, DE 15 DE MARÇO DE 2004

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 à APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de São João, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins de execução de cobertura de área destinada à prática de esportes, lazer e recreação dos alunos.

Art. 2º. Os recursos para execução do objeto mencionado no art. 1º. correrão à conta do Orçamento do Município de São João, exercício de 2004, de acordo com a seguinte dotação: 07.001, Projeto Atividade 08.244.08011-11.

Art. 3º. A forma de repasse dos recursos, a aplicação dos mesmos e a prestação de contas, serão definidas na forma de convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 15 de março de 2004.

DIRCEU MEZZAROBA
Prefeito Municipal

OVILDO PEDROLO
Secretário de Administração e Finanças